

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
PROCESSO Nº 1472/2006

TERMO ADITIVO Nº137/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2007 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CARLOS SAMPAIO, Nº 246 - LOJA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER E COMO LOCATÁRIO E COMO LOCADOR, O ESPÓLIO DE AUGUSTO SAMPAIO DE CARVALHO.

Aos 06 dias do mês de novembro de 2007, presentes de um lado a **União**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, nesta cidade, CEP. 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 52.14055-7 expedida pelo CRM - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.486.237-72, nomeado pela Portaria nº 523, de 19/07/2005, da Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 20/07/2005, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado **ESPÓLIO DE AUGUSTO SAMPAIO DE CARVALHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 006.884.527-87, por sua Inventariante **Srª. TERESA JOAQUINA MACHADO SAMPAIO**, residente à Rua Conde de Baependi, nº 38, apto. 401 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.231-140, neste ato representado por sua Procuradora **Srª. WANDA BORGES**, portadora da Carteira de Identidade nº 64.598 emitida pela OAB-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.595.487-87, doravante denominada **LOCADOR**, firmam o presente **Termo Aditivo** ao contrato de locação de imóvel, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, conforme a Cláusula de Vigência, a partir de 15/01/2008 até 14/01/2009 nos termos do Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **LOCATÁRIO**.

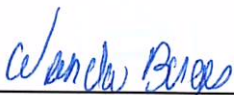
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.




Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA/MS
LOCATÁRIO




Sr. WANDA BORGES
Procuradora do
ESPÓLIO DE AUGUSTO SAMPAIO DE CARVALHO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



Eduardo de Oliveira Pereira
(Matrícula 1102305 - MS)
Instituto Nacional de Câncer - COAGE



CARLOS AUGUSTO MONIZ LUSTOSA
(CPF.: 245.657.927-69 / Mat.: 2123-FAF)
Supervisor de Administração
INCA-COAG - Área de Contratos e Convênios

F	D	U	C